



**EXTRATO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016 – SMS/ISGH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P283071/2018.**

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

19 DEZ. 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Natureza do Ato:**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016 - SMS/ISGH QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 HORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH - CNPJ/MF sob o n.º 05.268.526/0001-70.**

**Fundamentação**

O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, II e §2º da Lei Federal nº. 8.666/1993, e ainda no disposto na cláusula segunda do instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto nos termos do que resta previsto em sua Cláusula Décima Sexta– DA MODIFICAÇÃO e do que consta das justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo em epígrafe, realizar alterações ao contrato nos termos seguintes e demais especificações constantes deste aditivo:

- 1.1 Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência e das Alterações do Contrato - do referido contrato e aditivos anteriores, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 1.2 Promover a alteração nos valores aportados para o repasse financeiro, decorrente do reequilíbrio aos valores previstos para despesas com pessoal e reajuste percentual dos valores referentes ao custeio (operacional) autorizados no processo em epígrafe, com fundamento na alínea b, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único.** Para execução do presente instrumento, os serviços a serem executados e as especificações técnicas, deverão guardar obediência aos detalhamentos constantes nos ANEXOS deste Termo Aditivo, que integram o presente termo aditivo independente de transcrição e compõem o Plano Operacional do Contrato de Gestão.

- Anexo I – Descrição dos Serviços;
- Anexo II – Sistemática de Pagamento;
- Anexo III - Sistemática de Avaliação;
- Anexo IV – Planos de Trabalho.

**Vigência:**

O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir de 06 de dezembro de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 05 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante justificativa de interesse público, observando a legislação pertinente.

**Valor:**

Em decorrência das alterações realizadas por força do presente Termo Aditivo e de que trata sua Cláusula Primeira, fica o valor contratual acrescido do percentual de 11,8926384%, que corresponde a R\$ 6.534.849,41 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), nos

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antonio Silva Dias  
Secretário Municipal de Governo



termos quantificados nos documentos e justificativas que compõem o processo em epígrafe, detalhados nos ANEXOS ao presente instrumento de aditivo.

Para execução do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº01/2016-SMS/ISGH, a CONTRANTE repassará ao CONTRATADO, o valor global de R\$ 61.483.542,65 (sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos), em conformidade com a Sistemática de Pagamento prevista no ANEXO III que integra o presente instrumento de aditivo.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- 25901.10.302.0123.2520.0003, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 300, sequencial 450, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção especializada a Saúde - UPAS;
- 25901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 900, sequencial 451, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção especializada a Saúde - UPAS.

**Parágrafo Segundo.** Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO do presente termo aditivo.

**Parágrafo Terceiro.** O cronograma de desembolso deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com o ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO constante do presente termo, independente de sua transcrição.

**Ratificação:**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 01/2016-SMS/ISGH, e seus respectivos Aditivos, que não tenham sido alteradas no presente termo.

**Data:**

Fortaleza, 04 de dezembro de 2018.

*Joana*  
**Assinam:** JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

*Samuel*  
**Samuel Antônio Silva Dias**  
Secretário Municipal de Governo



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016 – SMS/ISGH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P283071/2018**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016 - SMS/ISGH QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 HORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.954.605/0001-60, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS**, neste ato representada pela Dra. **JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade n.º 330220-082 e inscrita no CPF sob o n.º 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, **E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.268.526/0001-70, com sede nesta Capital, na Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. **FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 5270541-1 CRM RJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.392.567-48, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, 1090, Apto. 202 - Meireles em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos das disposições contidas no art. 65, II, *d*, e §1º da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto nos termos do que resta previsto em sua Cláusula Décima Sexta – **DA MODIFICAÇÃO** e do que consta das justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo em epígrafe, realizar alterações ao contrato nos termos seguintes e demais especificações constantes deste aditivo:

- 1.1 Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Primeira - Da Vigência e das Alterações do Contrato, do referido contrato e aditivos anteriores, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93;
- 1.2 Promover a alteração nos valores aportados para o repasse financeiro, decorrente do reequilíbrio aos valores previstos para despesas com pessoal e reajuste percentual dos valores





referentes ao custeio operacional, autorizados no processo em epígrafe, com fundamento na alínea b, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único.** Para execução do presente instrumento, os serviços a serem executados e as especificações técnicas, deverão guardar obediência aos detalhamentos constantes nos ANEXOS deste Termo Aditivo, que integram o presente termo aditivo independente de transcrição e compõem o Plano Operacional do Contrato de Gestão.

- Anexo I – Descrição dos Serviços;
- Anexo II – Sistemática de Pagamento;
- Anexo III - Sistemática de Avaliação;
- Anexo IV – Planos de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo terá vigência de **12 (doze) meses**, entrando em vigor a partir de 06 de dezembro de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 05 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante justificativa de interesse público, observando a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Em decorrência das alterações realizadas por força do presente Termo Aditivo e de que trata sua Cláusula Primeira, fica o valor contratual acrescido do percentual de **11,8926384%**, que corresponde a **R\$ 6.534.849,41 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, nos termos quantificados nos documentos e justificativas que compõem o processo em epígrafe, detalhados nos ANEXOS ao presente instrumento de aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para execução do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, a CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO, o valor global de **R\$ 61.483.542,65 (sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos)**, em conformidade com o ANEXO II - Sistemática de Pagamento que integra o presente instrumento de aditivo.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- 25901.10.302.0123.2520.0003, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 300, sequencial 450, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção especializada a Saúde - UPAS;
- 25901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 900, sequencial 451, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção especializada a Saúde - UPAS.

**Parágrafo Segundo.** Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do





**ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** do presente termo aditivo.

**Parágrafo Terceiro.** O cronograma de desembolso deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com o **ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO** constante do presente termo, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 01/2016-SMS/ISGH, e seus respectivos Aditivos, que não tenham sido alteradas no presente termo.

E, por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2018.

**JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**  
**INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**

**Testemunhas:**

**Nome:**

*Nome: Carolina Lima Ciríaco Seipião*

**CPF:**

*CPF: 975.258.363-15*

**Visto:** *Rebecca Stuard de Saires*  
**Coordenação Jurídica**

**Secretaria Municipal da Saúde – SMS**



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH  
PLANO OPERACIONAL**

**ANEXO I  
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

As UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 horas prestarão serviços de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde / Saúde da Família e a rede hospitalar, compondo com esta a organização de atenção às Urgências definida pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Dessa forma, o **CONTRATADO** atenderá, durante 24 (vinte e quatro horas) do dia, com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, oferecendo os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas a seguir.

O serviço de Admissão do **CONTRATADO** solicitará aos pacientes ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente, destacando a obrigatoriedade de Classificação de Risco do paciente.

O **CONTRATADO** fica obrigado a atender pacientes, única e exclusivamente, no limite da capacidade operacional disponível.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pelo **CONTRATADO** serão efetuados através da análise das informações disponibilizadas nos Prontuários dos pacientes e disponíveis no Sistema de Informação do **CONTRATADO**.

O **CONTRATADO** deverá alimentar o sistema de dados oficiais (SIH-SUS, SIA-SUS, SIM, SINASC, entre outros).

**2. SERVIÇOS OFERTADOS E MANTIDOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 horas ATRAVÉS DO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR-ISGH**

- a. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO;
- b. SALA DE ESTABILIZAÇÃO;





- c. APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO BÁSICO (ECG, SUTURA, CURATIVOS, SALA DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO, RAIOS-X, ANÁLISES CLÍNICAS);
- d. LEITOS DE OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM O PORTE DA UNIDADE.

Se, ao longo da vigência deste **TERMO ADITIVO**, de comum acordo entre os contratantes, o **CONTRATADO** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO**.





---

## ANEXO II

### SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

---

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, ficam estabelecidos os princípios e procedimentos a seguir explicitados.

Os serviços contemplados neste **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH** envolvem as atividades assistenciais, apresentando a seguinte conformação de acordo com o **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**, a saber:

- a. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO;
- b. SALA DE ESTABILIZAÇÃO;
- c. APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO BÁSICO (ECG, SUTURA, CURATIVOS, SALA DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO, RAIOS-X, ANÁLISES CLÍNICAS);
- d. LEITOS DE OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM O PORTE DA UNIDADE.

O montante do orçamento econômico-financeiro global destinado ao custeio das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 horas está estimado no valor de **RS 61.483.542,65** (sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao exercício de **06 de novembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019**, a ser repassado em **12 (doze)** parcelas, de acordo com avaliação de desempenho.

Visando o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** e o cumprimento das atividades estabelecidas para o **CONTRATADO** no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**, o mesmo deverá encaminhar mensalmente, até o 4º dia útil, a documentação informativa das atividades realizadas pelas **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 horas**, bem como à produção assistencial à **CONTRATANTE**.

A **CONTRATANTE** procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo **CONTRATADO** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016 SMS/ISGH**.







A **CONTRATANTE** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo **CONTRATADO**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016 SMS/ISGH**.

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de **Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO**, na forma e limites estabelecidos em lei.

Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão nas quantidades dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

A programação financeira relativa à liberação dos recursos está detalhada na tabela apresentada a seguir:

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE**  
**2018 a 2019**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS	N.º DE PARCELAS	VALOR MENSAL
DEZEMBRO/18	1ª	R\$ 5.110.982,45
JANEIRO/19	2ª	R\$ 5.124.778,20
FEVEREIRO/19	3ª	R\$ 5.124.778,20
MARÇO/19	4ª	R\$ 5.124.778,20
ABRIL/19	5ª	R\$ 5.124.778,20
MAIO/19	6ª	R\$ 5.124.778,20
JUNHO/19	7ª	R\$ 5.124.778,20
JULHO/19	8ª	R\$ 5.124.778,20
AGOSTO/19	9ª	R\$ 5.124.778,20
SETEMBRO/19	10ª	R\$ 5.124.778,20
OUTUBRO/19	11ª	R\$ 5.124.778,20
NOVEMBRO/19	12ª	R\$ 5.124.778,20
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 61.483.542,65</b>



**ANEXO III**  
**SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

**METAS DE PRODUTIVIDADE**

**1. INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**META 1 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

O CONTRATADO deverá garantir a classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados.

**META 2 – REFERÊNCIA**

O CONTRATADO deverá referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas.

**META 3 – RESOLUTIVIDADE**

O CONTRATADO deverá referenciar no máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resolutivo para 97% dos pacientes atendidos.

**META 4 – ATENDIMENTO**

O CONTRATADO deverá garantir o número mínimo 301 atendimento/dia.

**2. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

**2.1. INFORMAÇÕES MENSAIS A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE - MODELO**

**META 1 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

**FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR:** (Número de pacientes classificado o risco/número de pacientes cadastrados no mês) X 100

META 1 - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	MESES												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANUAL
Nº de Pacientes Classificados													
Nº de Pacientes Cadastrados													
% CLASSIFICADOS													

\*Fonte: Sistema VITA (Fichas de Atendimento) e ALERT MANCHESTER



### DETALHAMENTO DO MÊS

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	QUANTIDADE MÊS	
	PACIENTES CLASSIFICADOS	%
VERMELHO		
LARANJA		
AMARELO		
VERDE		
AZUL		
BRANCO		
N/C		
<b>PACIENTE CLASSIFICADOS</b>		

### META 2 – REFERÊNCIA

**FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR:** (Número de pacientes referenciados / Número de transferências solicitadas) X 100

META 2 - REFERÊNCIA	MESES												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANUAL
N.º de Pacientes Referenciados													
N.º de transferências solicitadas													
% REALIZADO													

\*Fonte: Sistema VITA (Fichas de Atendimento) e Sistema UNISUS

### META 3 – ÍNDICE DE RESOLUTIVIDADE

**FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR:** (Número de pacientes referenciados / Número de pacientes atendidos) X 100

META 3 - REFERÊNCIA	MESES												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANUAL
Nº Pacientes Referenciados													
Nº Pacientes													

*e*

*P*





Atendidos																				
% REALIZADO																				

\*Fonte: Sistema VITA (Fichas de Atendimento) e Sistema UNISUS.

### DETALHAMENTO DO MÊS

REFERÊNCIAS DE PACIENTES	QUANTIDADE MÊS	%	TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES	QUANTIDADE MÊS	%
Em até 24 horas			Em até 24 horas		
Entre 24 horas a 48 horas			Entre 24 horas a 48 horas		
> 48 horas			> 48 horas		
TOTAL			TOTAL		

### META 4 – ATENDIMENTO

**FÓRMULA DE CALCULO DO INDICADOR:** Número de pacientes atendidos no mês / 30 dias.

META 4 - ATENDIMENTO	MESES												TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANUAL	
Média de atendimentos/DIA														

\*Fonte: Sistema VITA (Fichas de Atendimento) e ALERT MANCHESTER

ATENDIMENTO	Nº. DE PROFISSIONAIS	MENSAL
<b>Atendimento de Urgência e Emergência</b>		
Médico Emergencista Adulto		
Médico Emergencista Infantil		
Enfermeiro (Classificação de Risco)		
Total Geral		





EXAMES COMPLEMENTARES	MENSAL
Análise Clínica*	
Radiográfico	
ECG	
<b>Total</b>	

\*Fonte: Sistema VITA (Fichas de Atendimento) e ALERT MANCHESTER

## 2.2. RELATÓRIOS COMPLEMENTARES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE MENSALMENTE

### 1. INFORMAÇÃO PARA O CNES

O **CONTRATADO** enviará, mensalmente até o 4º dia do mês subsequente, a relação dos profissionais a serem incluídos e/ou excluídos do corpo funcional assistencial, conforme tabela a seguir:

#### Profissionais incluídos no cadastro

Nome	CPF

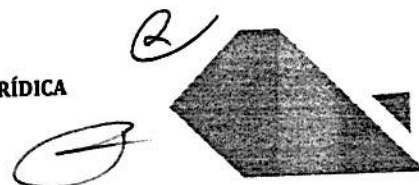
#### Profissionais excluídos do cadastro

Nome	CPF

### 2. RESUMO/DEMOSTRATIVO FINANCEIRO

O **CONTRATADO** informará, mensalmente até o 4º dia do mês subsequente, o resumo do demonstrativo financeiro bem como os extratos bancários referentes ao mês.

HISTÓRICO	RECEITAS	DESPESAS
1. Saldo Anterior		
2. Receitas (Créditos)		
3. Despesas (Pagamentos)		
4. Saldo Atual		
5. Totais		





## RESULTADO ESPERADO

Através da realização das ações, pretende-se que as UPAS 24 horas, objeto deste documento, alcancem, não menos que 85% das metas preconizadas neste 5º Termo Aditivo.

## AFERIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA

Para aferição do percentual da atividade realizada, que define o percentual do valor da parcela a ser repassada ao CONTRATADO, será considerada a média aritmética dos resultados das metas contratualizadas/UPA, conforme tabela abaixo:

META	DESCRIÇÃO	VALOR ALCANÇADO	% ATINGIDO
META 1 - Classificação de Risco	Classificar o risco de 98% dos pacientes cadastrados no Pronto Atendimento.	X	A
META 2 - Referência	Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção superior a 24 horas.	Y	B
META 3 - Resolutividade	Referenciar no máximo 3% dos pacientes atendidos.	Z	C
META 4 - Atendimento	Garantir no mínimo 301 atendimento/dia.	W	D
TOTAL			% TOTAL ATINGIDO

**Forma de Calculo:**

$$\% \text{TOTAL ATINGIDO} = (A+B+C+D)/4$$

Conforme percentual atingido no quadro acima, será realizado o repasse do recurso financeiro de acordo com a tabela descrita a seguir:

<u>ATIVIDADE REALIZADA</u>	<u>VALOR A PAGAR</u>
Acima do volume contratado	100% do valor da ação (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da ação (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da ação (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da ação (R\$)





**AVALIAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO PELAS METAS**

A nota atribuída ao indicador (AÇÃO) será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido e deverá culminar na distribuição conceitual abaixo:

<b><u>RESULTADO OBTIDO DA META</u></b>	<b><u>CONCEITO</u></b>
>95% até 100%	A - MUITO BOM
>85% até 94%	B - BOM
>75% até 84%	C - REGULAR
<75%	D - INSUFICIENTE

Q





---

**ANEXO IV**  
**PLANOS DE TRABALHO**

---

O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH terá vigência 12 (doze) meses, a partir de 06 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019, obedecendo para execução de suas ações os critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho:

- I - Programa de Trabalho
- II - Cronograma de Desembolso;
- III - Quadro de Pessoal, contemplando:
  - ✓ Dezembro/2018;
  - ✓ Janeiro/2019 a Dezembro/2019;
- IV - Resumo - Custeio Insumos;
- V - Detalhamento do Custeio;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO NR 02/2016 - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR

PERÍODO: 06 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

AÇÃO	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADES	RESULTADO	PRÓDUTO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL	
						Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total		
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 1. Garantir a classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Dez/18 a Nov/19	Classificação	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 93.409,07	R\$ 1.120.908,87	R\$ 259.734,35	R\$ 3.116.812,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.237.721,07	
	Meta 2. Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas		Referência	100% dos pacientes referenciados	100% dos pacientes referenciados								
	Meta 3. Transferir no máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resolutivo para 97% dos pacientes classificados		Transferência	No máximo 3% pacientes transferidos	No máximo 3% pacientes transferidos		R\$ 220.458,92	R\$ 2.645.507,10	R\$ 297.158,10	R\$ 3.565.897,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.211.404,35
	Meta 4. Realizar ATENDIMENTO Paciente / dia		Atendimento	301 pacientes/dia/por UPA	9.030 pacientes / mês / por UPA		R\$ 2.920.775,76	R\$ 35.049.309,18	R\$ 973.537,39	R\$ 11.682.448,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.731.757,86
<b>TOTAL AÇÃO</b>							<b>R\$ 38.815.725,14</b>	<b>R\$ 1.530.429,84</b>	<b>R\$ 18.965.158,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 57.180.883,28</b>	
<b>PESSOAL - APOIO ADMINISTRATIVO</b>							<b>R\$ 358.554,95</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.302.659,38</b>	
<b>TOTAL AÇÃO + APOIO ADMINISTRATIVO</b>							<b>R\$ 43.118.384,52</b>	<b>R\$ 1.530.429,84</b>	<b>R\$ 18.965.158,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 61.483.542,65</b>	

5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO NR 02/2016 - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR  
 PERÍODO: 06 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019  
 ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	TOTAL 2018										TOTAL 2019			
	dez/18	R\$ 5.110.982,45	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	R\$ 56.372.560,20
VALOR GLOBAL	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,21	
<b>TOTAL GLOBAL DESEMBOLSO</b>														
R\$ 61.483.542,65														

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



DÍGNO	VENCIMIENTOS	REINTEGRACIONES		RECONSTRUCCIONES		RECONSTRUCCIONES		TOTAL PROY. META	INDICIA	CONTRATO	PARTIC
		PLAS	PLAS	PLAS	PLAS						
(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
R\$ 23.220,28	R\$ 3.570,00	R\$ 21.561,29	R\$ 296.632,34	R\$ 244.811,08	R\$ 5.384,06	R\$ 3.516.822,34	R\$ 548.812,08	R\$ 3.516.822,34	R\$ 3.516.822,34	R\$ 3.516.822,34	9,7%
R\$ 1.637,48	R\$ 116,00	R\$ 1.521,48	R\$ 13,00	R\$ 1.534,48	R\$ 13,00	R\$ 1.547,48	R\$ 13,00	R\$ 1.560,48	R\$ 13,00	R\$ 1.573,48	0,1%
R\$ 1.250,00	R\$ 1,00	R\$ 1.249,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 1.251,00	R\$ 0,00	R\$ 1.252,00	R\$ 0,00	R\$ 1.253,00	0,1%
R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,0%
R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	0,0%
R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	0,0%
R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	0,0%
R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	0,0%
R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,0%

(P)

2



VGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR  
 embro/18  
 LARIAL - ANO 2018

Valor do Plano	DF	Gratificação Final Semestre		ENCARGOS MENSIAIS						BENEFÍCIOS MENSIAIS					PROVÍDEAS MENSIAIS			CUSTO TOTAL	
		Valor com Reajuste	Valor com Reajuste	DMS (DST)	INSS Patronal	INSS Previdenciário	INSS Terciarizado	FGTS	PIS	TOTAL FIMC MENSIAIS	Valor de Horas Extras	Descontos VT (Valor de 40h)	Prêmio Integridade	TOTAL BENEF. MENSIAIS	13º SALÁRIO + Férias + 13 dias de férias	INSS - PIS + INSS - FICP + INSS - FGTS	MENSAL	CONTRATO	PARTEIC
		(R\$ 112,20)	(R\$ 112,20)	(R\$ 5,34)	(R\$ 11,20)	(R\$ 11,20)	(R\$ 11,20)	(R\$ 11,20)	(R\$ 11,20)	(R\$ 11,20)	(R\$ 11,20)	(R\$ 11,20)	(R\$ 11,20)	(R\$ 11,20)	(R\$ 11,20)	(R\$ 11,20)	(R\$ 11,20)	(R\$ 11,20)	(R\$ 11,20)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62,64	R\$ 62,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62,64	R\$ 62,64	R\$ 0,00	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,98	R\$ 46,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,98	R\$ 46,98	R\$ 0,00	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,59	R\$ 47,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,59	R\$ 47,59	R\$ 0,00	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,59	R\$ 47,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,59	R\$ 47,59	R\$ 0,00	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,59	R\$ 47,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,59	R\$ 47,59	R\$ 0,00	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,59	R\$ 47,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,59	R\$ 47,59	R\$ 0,00	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,59	R\$ 47,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,59	R\$ 47,59	R\$ 0,00	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,59	R\$ 47,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,59	R\$ 47,59	R\$ 0,00	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,59	R\$ 47,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,59	R\$ 47,59	R\$ 0,00	

Handwritten signature and date.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO NR 02/2016 - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR  
 PERÍODO: Janeiro/2019 a Dezembro/2019

ANEXO III - PESSOAL - SALÁRIOS E ENCARGOS - Ano 2019

ENCARGOS AMBIANTA

CD	CARGO	CIDADE	VEIC PÙB	UF	SALÁRIO BASE	INSS (11%)	PARCELAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS	ADICIONAIS (REAJUSTE)	ADICIONAIS (SEMPRE)	ADICIONAIS (TRABALHO EM TEMPERATURA)	ADICIONAIS (VIA TRAFEGADA)	ADICIONAIS (FICHA FUNCIONÁRIA)	ADICIONAIS (OUTROS)	ADICIONAIS (TOTAL)	TOTAL ENCARGOS	VALOR PESSOAL	TOTAL ENCARGOS (INCL. VALOR PESSOAL)
1	ABRIGADO	64		CLT	1.056,00	RS 201,20	RS 0	RS 0	RS 0	RS 0	RS 0	RS 0	RS 0	RS 1.257,20	RS 1.257,20	RS 1.257,20	RS 1.257,20
440	TOTAL GERAL														RS 3.809.428,21	RS 53.879,14	RS 3.863.307,35

PESSOAL - ANEXO ADMINISTRATIVO

TOTAL GERAL

DESCRITO	TOTAL BENEFS MEIARIAS		REGRAS E DESCRICAO	13º SALARIO - complementar	PROJECCOES MENSUAIS		MENSUAL	CONTRARIO	PARTIC
	Prêmio Anualidade	VT (Vp * q + r)			Desfalques com base certa	Total Proj. Mensuais (N * m + p + q + r)			
R\$ 0,00	R\$ 70,00	R\$ 48,31	R\$ 14,650	R\$ 14,650	R\$ 3,319	R\$ 972,31	R\$ 2,000,15	R\$ 27,481,65	0,0%
R\$ 15,50	R\$ 70,00	R\$ 191,18	R\$ 57,614	R\$ 57,614	R\$ 17,19	R\$ 179,11	R\$ 3,076,59	R\$ 84,297,52	0,0%
R\$ 31,01	R\$ 70,00	R\$ 448,62	R\$ 142,08	R\$ 142,08	R\$ 45,00	R\$ 1.121,51	R\$ 3.107,84	R\$ 188,848,20	0,0%
R\$ 46,52	R\$ 70,00	R\$ 827,86	R\$ 279,24	R\$ 279,24	R\$ 87,39	R\$ 2.316,81	R\$ 6.561,60	R\$ 384,849,16	0,0%
R\$ 62,03	R\$ 70,00	R\$ 1.292,49	R\$ 431,28	R\$ 431,28	R\$ 133,89	R\$ 4.086,55	R\$ 12.348,68	R\$ 722.884,68	0,0%
R\$ 77,54	R\$ 70,00	R\$ 1.951,17	R\$ 642,55	R\$ 642,55	R\$ 204,41	R\$ 6.441,41	R\$ 19.313,52	R\$ 1.214,859,55	0,0%
R\$ 93,05	R\$ 70,00	R\$ 2.763,84	R\$ 912,00	R\$ 912,00	R\$ 291,64	R\$ 9.210,64	R\$ 27.339,20	R\$ 1.786,867,20	0,0%
R\$ 108,56	R\$ 70,00	R\$ 3.866,14	R\$ 1.286,40	R\$ 1.286,40	R\$ 412,73	R\$ 13.082,73	R\$ 38.711,68	R\$ 2.542,854,88	0,0%
R\$ 124,07	R\$ 70,00	R\$ 5.319,37	R\$ 1.790,40	R\$ 1.790,40	R\$ 573,72	R\$ 18.098,52	R\$ 53.013,44	R\$ 3.628,245,44	0,0%
R\$ 139,58	R\$ 70,00	R\$ 7.072,41	R\$ 2.411,20	R\$ 2.411,20	R\$ 781,17	R\$ 24.435,17	R\$ 71.505,60	R\$ 4.881,152,64	0,0%
R\$ 155,09	R\$ 70,00	R\$ 9.185,17	R\$ 3.206,40	R\$ 3.206,40	R\$ 1.030,16	R\$ 32.588,16	R\$ 97.211,84	R\$ 6.567,398,08	0,0%
R\$ 170,60	R\$ 70,00	R\$ 11.617,84	R\$ 4.241,60	R\$ 4.241,60	R\$ 1.360,41	R\$ 43.962,41	R\$ 130.585,60	R\$ 8.739,318,40	0,0%
R\$ 186,11	R\$ 70,00	R\$ 14.440,51	R\$ 5.566,40	R\$ 5.566,40	R\$ 1.821,36	R\$ 59.451,36	R\$ 175.910,40	R\$ 11.598,329,60	0,0%
R\$ 201,62	R\$ 70,00	R\$ 17.703,17	R\$ 7.241,60	R\$ 7.241,60	R\$ 2.461,68	R\$ 81.407,68	R\$ 242.096,00	R\$ 15.912,384,00	0,0%
R\$ 217,13	R\$ 70,00	R\$ 21.455,84	R\$ 9.347,20	R\$ 9.347,20	R\$ 3.333,36	R\$ 111.761,36	R\$ 337.280,00	R\$ 22.813,376,00	0,0%
R\$ 232,64	R\$ 70,00	R\$ 25.768,51	R\$ 11.912,00	R\$ 11.912,00	R\$ 4.505,61	R\$ 153.598,51	R\$ 464.096,00	R\$ 31.910,144,00	0,0%
R\$ 248,15	R\$ 70,00	R\$ 30.701,17	R\$ 15.006,40	R\$ 15.006,40	R\$ 6.037,36	R\$ 210.228,56	R\$ 635.424,00	R\$ 44.978,240,00	0,0%
R\$ 263,66	R\$ 70,00	R\$ 36.413,84	R\$ 18.691,20	R\$ 18.691,20	R\$ 8.033,61	R\$ 286.303,61	R\$ 864.960,00	R\$ 62.161,136,00	0,0%
R\$ 279,17	R\$ 70,00	R\$ 42.956,51	R\$ 22.926,40	R\$ 22.926,40	R\$ 10.752,36	R\$ 397.822,36	R\$ 1.200.000,00	R\$ 85.482,240,00	0,0%
R\$ 294,68	R\$ 70,00	R\$ 50.399,17	R\$ 27.771,20	R\$ 27.771,20	R\$ 14.357,61	R\$ 551.941,61	R\$ 1.680.000,00	R\$ 115.943,360,00	0,0%
R\$ 310,19	R\$ 70,00	R\$ 58.801,84	R\$ 33.276,00	R\$ 33.276,00	R\$ 18.998,56	R\$ 765.590,56	R\$ 2.336.000,00	R\$ 163.454,400,00	0,0%
R\$ 325,70	R\$ 70,00	R\$ 68.224,51	R\$ 39.491,20	R\$ 39.491,20	R\$ 25.841,36	R\$ 1.059.741,36	R\$ 3.232.000,00	R\$ 220.925,440,00	0,0%
R\$ 341,21	R\$ 70,00	R\$ 79.727,17	R\$ 47.466,40	R\$ 47.466,40	R\$ 35.307,36	R\$ 1.482.938,56	R\$ 4.448.000,00	R\$ 302.416,480,00	0,0%
R\$ 356,72	R\$ 70,00	R\$ 93.369,84	R\$ 57.361,60	R\$ 57.361,60	R\$ 47.765,61	R\$ 2.083.398,51	R\$ 6.104.000,00	R\$ 419.987,520,00	0,0%
R\$ 372,23	R\$ 70,00	R\$ 109.202,51	R\$ 69.336,00	R\$ 69.336,00	R\$ 64.698,56	R\$ 2.913.207,56	R\$ 8.512.000,00	R\$ 580.608,560,00	0,0%
R\$ 387,74	R\$ 70,00	R\$ 127.375,17	R\$ 83.540,80	R\$ 83.540,80	R\$ 89.133,61	R\$ 4.000.978,56	R\$ 11.968.000,00	R\$ 810.619,600,00	0,0%
R\$ 403,25	R\$ 70,00	R\$ 148.887,84	R\$ 100.126,40	R\$ 100.126,40	R\$ 122.145,61	R\$ 5.591.308,56	R\$ 16.912.000,00	R\$ 1.131.240,640,00	0,0%
R\$ 418,76	R\$ 70,00	R\$ 173.800,51	R\$ 119.241,60	R\$ 119.241,60	R\$ 166.856,36	R\$ 8.113.458,56	R\$ 24.128.000,00	R\$ 1.652.871,680,00	0,0%
R\$ 434,27	R\$ 70,00	R\$ 202.163,17	R\$ 141.036,00	R\$ 141.036,00	R\$ 228.222,41	R\$ 11.375.208,56	R\$ 34.096.000,00	R\$ 2.317.982,720,00	0,0%
R\$ 449,78	R\$ 70,00	R\$ 234.035,84	R\$ 166.660,80	R\$ 166.660,80	R\$ 313.679,36	R\$ 16.093.828,56	R\$ 48.064.000,00	R\$ 3.319,903,760,00	0,0%
R\$ 465,29	R\$ 70,00	R\$ 270.568,51	R\$ 196.275,20	R\$ 196.275,20	R\$ 428.275,36	R\$ 22.645.378,56	R\$ 67.552.000,00	R\$ 4.705,914,800,00	0,0%
R\$ 480,80	R\$ 70,00	R\$ 311.921,17	R\$ 230.049,60	R\$ 230.049,60	R\$ 589.096,36	R\$ 32.085.328,56	R\$ 97.920.000,00	R\$ 6.605,925,840,00	0,0%
R\$ 496,31	R\$ 70,00	R\$ 359.243,84	R\$ 268.153,60	R\$ 268.153,60	R\$ 818,801,36	R\$ 44.975.378,56	R\$ 144.224.000,00	R\$ 9.305,936,880,00	0,0%
R\$ 511,82	R\$ 70,00	R\$ 413.686,51	R\$ 320.737,60	R\$ 320.737,60	R\$ 1.140,113,61	R\$ 64.895.328,56	R\$ 214.496.000,00	R\$ 13.005,947,920,00	0,0%
R\$ 527,33	R\$ 70,00	R\$ 475.309,17	R\$ 388.952,00	R\$ 388.952,00	R\$ 1.593,424,36	R\$ 96.865.328,56	R\$ 318.144.000,00	R\$ 18.511,958,960,00	0,0%
R\$ 542,84	R\$ 70,00	R\$ 545.161,84	R\$ 474.046,40	R\$ 474.046,40	R\$ 2.252,735,36	R\$ 143.465.328,56	R\$ 468.864.000,00	R\$ 26.481,969,920,00	0,0%
R\$ 558,35	R\$ 70,00	R\$ 624.394,51	R\$ 577.371,20	R\$ 577.371,20	R\$ 3.120,046,36	R\$ 210.228,56	R\$ 691.936.000,00	R\$ 37.211,980,960,00	0,0%
R\$ 573,86	R\$ 70,00	R\$ 714.057,17	R\$ 699.076,00	R\$ 699.076,00	R\$ 4.321,357,36	R\$ 304.992,56	R\$ 1.046.976.000,00	R\$ 51.381,991,920,00	0,0%
R\$ 589,37	R\$ 70,00	R\$ 815.309,84	R\$ 841.411,20	R\$ 841.411,20	R\$ 5.973,668,36	R\$ 433.984,00	R\$ 1.602.464.000,00	R\$ 70.841,982,880,00	0,0%
R\$ 604,88	R\$ 70,00	R\$ 928.242,51	R\$ 1.006.826,40	R\$ 1.006.826,40	R\$ 8.146,979,36	R\$ 603.984,00	R\$ 2.367.936.000,00	R\$ 99.391,993,840,00	0,0%
R\$ 620,39	R\$ 70,00	R\$ 1054.015,17	R\$ 1.198.270,40	R\$ 1.198.270,40	R\$ 11.250,290,36	R\$ 838.976,00	R\$ 3.492.912.000,00	R\$ 141.011,984,800,00	0,0%
R\$ 635,90	R\$ 70,00	R\$ 1203.767,84	R\$ 1.418.894,40	R\$ 1.418.894,40	R\$ 15.641,601,36	R\$ 1.168.976,00	R\$ 5.279.384.000,00	R\$ 198.601,975,840,00	0,0%
R\$ 651,41	R\$ 70,00	R\$ 1377.640,51	R\$ 1.671.748,80	R\$ 1.671.748,80	R\$ 21.881,912,36	R\$ 1.648,976,00	R\$ 8.006.864.000,00	R\$ 277.031,966,880,00	0,0%
R\$ 666,92	R\$ 70,00	R\$ 1576.793,17	R\$ 1.960.992,00	R\$ 1.960.992,00	R\$ 30.861,223,36	R\$ 2.328,976,00	R\$ 11.961.840.000,00	R\$ 388.141,957,840,00	0,0%
R\$ 682,43	R\$ 70,00	R\$ 1802.345,84	R\$ 2.291.286,40	R\$ 2.291.286,40	R\$ 43.058,534,36	R\$ 3.288,976,00	R\$ 18.006.816.000,00	R\$ 542.671,948,800,00	0,0%
R\$ 697,94	R\$ 70,00	R\$ 2056.448,51	R\$ 2.677.780,80	R\$ 2.677.780,80	R\$ 59.278,845,36	R\$ 4.598,976,00	R\$ 26.771.808.000,00	R\$ 760.761,939,840,00	0,0%
R\$ 713,45	R\$ 70,00	R\$ 2340.242,17	R\$ 3.125.924,00	R\$ 3.125.924,00	R\$ 80.811,156,36	R\$ 6.448,976,00	R\$ 40.006.784.000,00	R\$ 1.074.211,930,880,00	0,0%
R\$ 728,96	R\$ 70,00	R\$ 2655.874,84	R\$ 3.651.158,40	R\$ 3.651.158,40	R\$ 111.662,467,36	R\$ 9.038,976,00	R\$ 59.161.760.000,00	R\$ 1.537.161,921,840,00	0,0%
R\$ 744,47	R\$ 70,00	R\$ 3004.507,51	R\$ 4.269.744,00	R\$ 4.269.744,00	R\$ 156.163,778,36	R\$ 12.618,976,00	R\$ 86.581.744.000,00	R\$ 2.210.381,912,800,00	0,0%
R\$ 759,98	R\$ 70,00	R\$ 3497.291,17	R\$ 5.006.928,00	R\$ 5.006.928,00	R\$ 216.504,089,36	R\$ 17.768,976,00	R\$ 129.441.728.000,00	R\$ 3.175.531,903,840,00	0,0%
R\$ 775,49	R\$ 70,00	R\$ 4136.263,84	R\$ 5.909.152,00	R\$ 5.909.152,00	R\$ 303.919,400,36	R\$ 25.068,976,00	R\$ 191.721.712.000,00	R\$ 4.517.541,894,800,00	0,0%
R\$ 790,00	R\$ 70,00	R\$ 4933.676,51	R\$ 7.006.566,40	R\$ 7.006.566,40	R\$ 423.750,711,36	R\$ 34.868,976,00	R\$ 277.401.696.000,00	R\$ 6.278.451,885,840,00	0,0%
R\$ 805,51	R\$ 70,00	R\$ 5899.669,17	R\$ 8.354.416,00	R\$ 8.354.416,00	R\$ 594.046,022,36	R\$ 49.068,976,00	R\$ 398.541.680.000,00	R\$ 8.913.461,876,800,00	0,0%
R\$ 821,02	R\$ 70,00	R\$ 7044.301,84	R\$ 9.999.264,00	R\$ 9.999.264,00	R\$ 837.487,333,36	R\$ 67.068,976,00	R\$ 556.121.664.000,00	R\$ 12.294.471,867,840,00	0,0%
R\$ 836,53	R\$ 70,00	R\$ 8378.714,51	R\$ 11.988.128,00	R\$ 11.988.128,00	R\$ 122.579,644,36	R\$ 92.268,976,00	R\$ 779.531.648.000,00	R\$ 17.094.481,858,800,00	0,0%
R\$ 852,04	R\$ 70,00	R\$ 9912.947,17	R\$ 14.370.432,00	R\$ 14.370.432,00	R\$ 179.040,955,36	R\$ 127.468,976,00	R\$ 1.107.991.632.000,00	R\$ 24.104.491,849,840,00	0,0%
R\$ 867,55	R\$ 70,00	R\$ 11657.140,84	R\$ 17.206.736,00	R\$ 17.206.736,00	R\$ 257.593,266,36	R\$ 175.468,976,00	R\$ 1.550.461.616.000,00	R\$ 33.434.501,840,800,00	0,0%
R\$ 883,06	R\$ 70,00	R\$ 13611.433,51	R\$ 20.566.688,00	R\$ 20.566.688,00	R\$ 366.766,577,36	R\$ 243.468,976,00	R\$ 217.431.600.000,00	R\$ 46.994.511,831,840,00	0,0%
R\$ 898,57	R\$ 70,00	R\$ 15895.846,17	R\$ 24.628.640,00	R\$ 24.628.640,00	R\$ 538.108,888,36	R\$ 334.468,976,00	R\$ 302.401.584.000,00	R\$ 67.094.521,822,800,00	0,0%
R\$ 914,08	R\$ 70,00	R\$ 18510.318,84	R\$ 29.479.936,00	R\$ 29.479.936,00	R\$ 811.240,200,36	R\$ 460.468,976,00	R\$ 416.371.568.000,00	R\$ 95.104.531,813,840,00	0,0%
R\$ 929,59	R\$ 70,00	R\$ 21464.891,51	R\$ 35.296.384,00	R\$ 35.296.384,00	R\$ 1.162.312,511,36	R\$ 633.468,976,00	R\$ 566.321.552.000,00	R\$ 132.114.541,804,800,00	0,0%
R\$ 945,10	R\$ 70,00	R\$ 24769.504,17	R\$ 42.259.232,00	R\$ 42.259.232,00	R\$ 1.722.324,822,36	R\$ 868.468,976,00	R\$ 780.271.536.000,00	R\$ 184.124.551,795,840,00	0,0%
R\$ 960,61	R\$ 70,00	R\$ 29434.116,84	R\$ 50.562.944,00	R\$ 50.562.944,00	R\$ 2.482.337,133,36	R\$ 1.188.468,976,00	R\$ 1.084.221.520.000,00	R\$ 256.134.561,786,800,00	0,0%
R\$ 976,12	R\$ 70,00	R\$ 35468.729,51	R\$ 60.541.248,00	R\$ 60.541.248,00	R\$ 3.552.349,444,36	R\$ 1.658.468,976,00	R\$ 1.516.171.504.000,00	R\$ 358.144.571,777,840,00	0,0%
R\$ 991,63	R\$ 70,00	R\$ 42883.402,17	R\$ 72.564.896,00	R\$ 72.564.896,00	R\$ 5.142.361,755,36	R\$ 2.318.468,976,00	R\$ 2.080.121.488.000,00	R\$ 490.154.581,768,800,00	0,0%
R\$ 1.007,14	R\$ 70,00	R\$ 51708.074,84	R\$ 87.006.656,00	R\$ 87.006.656,00	R\$ 7.412.374,066,36	R\$ 3.198.468,976,00	R\$ 2.854.071.472.000,00	R\$ 652.164,591,759,840,00	0,0%
R\$ 1.022,65	R\$ 70,00	R\$ 61952.747,51	R\$ 104.452.832,00	R\$ 104.452.832,00	R\$ 10.632.386,377,36	R\$ 4.398.468,976,00	R\$ 3.968.021.456.000,00	R\$ 884.174,601,750,800,00	0,0%
R\$ 1.038,16	R\$ 70,00	R\$ 73707.420,17	R\$ 125.490.432,00	R\$ 125.490.432,00	R\$ 15.216,697,688,36	R\$ 6.138.468,976,00	R\$ 5.542.971.440.000,00	R\$ 1.236.184,611,741,840,00	0,0%
R\$ 1.053,67	R\$ 70,00	R\$ 87182.092,84	R\$ 150.628.224,00	R\$ 150.628.224,00	R\$ 21.736,709,999,36	R\$ 8.678.468,976,00	R\$ 7.777.921.424.000,00	R\$ 1.746.194,621,732,800,00	0,0%
R\$ 1.069,18	R\$								



5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO NR 02/2016 - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR

PERÍODO: 06 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019

ANEXO IV – RESUMO INSUMOS

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESULTADO	PRODUTO	CUSTEIO MENSAL	Nº MESES	CUSTEIO TOTAL	
<b>ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO</b>	Meta 1. Garantir a classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 259.734,35	12 meses	R\$ 3.116.812,20	
	Meta 2. Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas	Referência	100% dos pacientes referenciados	100% dos pacientes referenciados				
	Meta 3. Transferir no máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resolutivo para 97% dos pacientes classificados:	Transferência	No máximo 3% pacientes transferidos	No máximo 3% pacientes transferidos		R\$ 297.158,10		R\$ 3.565.897,25
	Meta 4. Realizar ATENDIMENTO Paciente / dia	Atendimento	301 pacientes/dia/por UPA	9.030 pacientes / mês / por UPA		R\$ 973.537,39		R\$ 11.682.448,68
<b>TOTAL CUSTEIO INSUMOS</b>					<b>R\$ 1.530.429,84</b>	<b>12 meses</b>	<b>R\$ 18.365.158,13</b>	




5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO NR 02/2016 - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR

PERÍODO: 06 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019

ANEXO V - DETALHAMENTO CUSTEIO INSUMOS

AÇÃO	META	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITENS	Valor Mensal	Nr de Meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 1. Garantir a classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	12 meses	Alimentação	R\$ 19.854,28	12 meses	R\$ 238.251,36
			Serviços Essenciais	R\$ 17.665,93		R\$ 211.991,16
			Transporte	R\$ 16.748,22		R\$ 200.978,64
			INSUMOS	R\$ 45.546,80		R\$ 546.561,60
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 49.228,09		R\$ 590.737,08
			Serviços Especializados	R\$ 55.132,71		R\$ 661.592,52
			Gases Medicinais	R\$ 3.576,12		R\$ 42.913,44
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 11.515,50		R\$ 138.186,00
			Serviços de apoio administrativo	R\$ 8.676,85		R\$ 104.122,20
			Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 6.841,95		R\$ 82.103,40
			Equipamentos/Sistema	R\$ 16.972,15		R\$ 203.665,80
			Organização Institucional	R\$ 7.975,75		R\$ 95.709,00
			<b>Total Meta 1</b>			

AÇÃO	META	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITENS	Valor Mensal	Nr de Meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 2. Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas  Meta 3. Transferir no máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resoluto para 97% dos pacientes classificados	12 meses	Alimentação	R\$ 19.400,72	12 meses	R\$ 232.808,64
			Serviços Essenciais	R\$ 17.959,21		R\$ 215.510,52
			Transporte	R\$ 46.037,35		R\$ 552.448,20
			INSUMOS	R\$ 55.185,51		R\$ 662.226,17
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 36.920,48		R\$ 443.045,76
			Serviços Especializados	R\$ 36.013,50		R\$ 432.162,00
			Gases Medicinais	R\$ 9.866,62		R\$ 118.399,44
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 21.164,47		R\$ 253.973,64
			Serviços de apoio administrativo	R\$ 19.039,36		R\$ 228.472,32
			Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 5.097,57		R\$ 61.170,84
			Equipamentos/Sistema	R\$ 16.575,47		R\$ 198.905,64
			Organização Institucional	R\$ 13.897,84		R\$ 166.774,08
			<b>Total Meta 2</b>			

AÇÃO	META	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITENS	Valor Mensal	Nr de Meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 4. Realizar ATENDIMENTO Paciente / dia	12 meses	Alimentação	R\$ 60.528,95	12 meses	R\$ 726.347,40
			Serviços Essenciais	R\$ 49.499,25		R\$ 593.991,00
			Transporte	R\$ 96.235,86		R\$ 1.154.830,32
			INSUMOS	R\$ 225.855,01		R\$ 2.710.260,12
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 335.728,97		R\$ 4.028.747,64
			Serviços Especializados	R\$ 71.010,96		R\$ 852.131,52
			Gases Medicinais	R\$ 50.876,35		R\$ 610.516,20
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 12.282,29		R\$ 147.387,48
			Serviços de apoio administrativo	R\$ 19.356,51		R\$ 232.278,12
			Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 13.792,68		R\$ 165.512,16
			Equipamentos/Sistema	R\$ 28.531,73		R\$ 342.380,76
			Organização Institucional	R\$ 9.838,83		R\$ 118.065,96
			<b>Total Meta 3</b>			

<b>TOTAL AÇÃO</b>						
<b>Total Meta 1</b>						<b>R\$ 1.530.429,84</b>
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>R\$ 18.365.158,13</b>